CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls. 02

Projeto de lei ordinária do legislativo municipal nº_____ de 04 de janeiro 2022.

Institui no calendário de Comemoração Oficiais do Município de Andradas a Semana das Bolachas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgou a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1"- Passa a fazer parte do calendário de Comemoração Oficiais do Município de Andradas a Semana das bolachas, cuja celebração se dará anualmente na última semana do mês de agosto.

Art. 2"- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Andradas, 04 de janeiro de 2022.

Regis Basso Andrade

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº. 04
05 JAN. 2022
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Fls. 03

Justificativa ao Projeto de lei ordinária do legislativo municipal nº____ de 04 de janeiro de 2022.

Prezados colegas Vereadores, Com a presente proposta, em parceria com as empresas de bolachas em Andradas. Poderão realizar atividades no sentido de fomentar e valorizar a produção local, principalmente nas área do turismo com empreendimentos ligados a produção e lojas, com parceria nos órgãos públicos municipais, estimular a realização de cursos, exposições e evento para divulgar mais nossos produtos, no qual nossa cidade já emprega mais de 1100 pessoas diretamente em 70 empresas e com produção de 150 mil quilos de bolacha dia.

Andradas, 04 de janeiro de 2022.

Regis Basso Andrade